PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA







PORTARIA Nº 428/2019

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Concorrência, para Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas, em regime de execução indireta, empreitada global, para execução de serviços de capeamento asfáltico com C.B.U.Q., nas Ruas Padre Anchieta com área igual a 16.481,48 m², Rua Duque de Caxias com área igual a 1.136,80 m² e na Rua Getúlio Vagas com área igual a 962,80 m².

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Concorrência, para a Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para execução de serviços de capeamento asfáltico com C.B.U.Q., nas Ruas Padre Anchieta com área igual a 16.481,48 m², Duque de Caxias com área igual a 1.136,80 m², Getúlio Vargas com área igual a 962,80 m², conforme Termos de Referência, Cronogramas, Orçamentos, Planilhas e Plantas, com recursos provenientes do BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul) e próprios, solicitados através da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Chapada-RS.

Custo Estimado: R\$ 1.597.762,27 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 10 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se

Carlos Alzenir Catto

Data Supra

Prefeito Municipal

Gustavo Sturmer Secretário da Administração